CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 17 / 11 /2023
As 08:39 hs sob N.º 234/23
SECRETARIA
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

AUTORIA: *Luciano Fábio Sitta.*

SÚMULA: *Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Icaraíma a "Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância", e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, a ***"Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância***", que será realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros (6) seis anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º O objetivo da Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância é acompanhar as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos, tanto nos aspectos da saúde quanto nas suas necessidades sociais e educacionais.

Art. 3º A Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância tem por finalidade:

Luciano Fábio Sitta

I – Orientar quanto aos cuidados que a criança de zero a seis anos deve receber;

II – Identificar situações de vulnerabilidades e risco para o desenvolvimento na primeira infância;

III – Visar à promoção e o estímulo do desenvolvimento de capacidades e habilidades, como fatores protetores;

IV – Qualificar profissionais que atuam nos serviços da atenção integral à criança (0 a 6 anos) e suas famílias;

V – Proporcionar atividades culturais e educativas nos bairros;

VI – Propiciar a participação de atividades de integração com as famílias e a comunidade;

VII – Realizar campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na primeira infância.

Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, podendo ser através de clubes de serviço, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º A Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância será organizada pela Prefeitura Municipal de Icaraíma, contando com a participação direta das Secretarias Municipais de Educação e Esportes, Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Luciano Fábio Sitta
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA · ICARAIMA PR ·

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA:

São nos primeiros anos de vida que ocorrem o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado, além da iniciação social e afetiva. Estudos mostram que quanto melhores forem as experiências da criança durante a primeira infância e quanto mais estímulos qualificados ela receber, maiores são as chances de ela desenvolver todo o seu potencial. Pesquisas têm demonstrado que essa fase é extremamente sensível para o desenvolvimento do ser humano, pois é quando ele forma toda a sua estrutura emocional e afetiva e desenvolve áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado.

Esse processo continua ao longo do tempo, moldado pelas experiências positivas ou negativas vividas e compartilhadas, principalmente, com seus pais, parentes e cuidadores em geral. Por isso, a proteção é essencial: problemas graves logo no início da vida, como violência familiar, negligência e desnutrição, podem interferir no desenvolvimento saudável do cérebro. Por outro lado, o estímulo adequado gera benefícios, que vão desde o aumento da aptidão intelectual, que favorece o acompanhamento escolar e diminui os índices de repetência e evasão, até a formação de adultos preparados para aprender a lidar com os desafios do cotidiano.

Por esta razão, roga-se aos nobres edis a aprovação do presente projeto de lei por unanimidade.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Luciano Fábio Sitta
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - ICARAIMA PR